Lei nº 234/59

(Dispõe sôbre suplementação de verbas).

Pedro Paulo Paulino, Prefeito Municipal de Pereiras de Rosioncelos, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, promulga a seguinte lei decretada pela Câmara Municipal:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal, um crédito de Cr$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros).

§ Único - O crédito acima destina-se a reforço da verba dotada no Orçamento vigente, abaixo discriminada:

§ 8º - 8.20.1 - 1.944.4. = 1 - Seguros de acidentes de trabalho Cr$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros).

Artigo 2º - O crédito de que trata o Artigo 1º, será coberto pela anulação parcial seguinte:

§ 3º - 3.30.1 - 8.82.1 - Reis diaristas Cr$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros).

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pereiras de Rosioncelos, em 16 de Setembro de 1959

Pedro Paulo Paulino
Prefeito Municipal